



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
894F1659A3DAE4F8AE5130D5362493BA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003F, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011005-2021.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 023/2025..
- PORTARIA Nº 004F, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025..

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
 CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 003F, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
 FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES	CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA	CONTRATO Nº 01080901/2025	CONCORRÊNCIA 003/2025	Processo Adm: Nº 012801/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PISO INTETRAVADO NO Povoado DE ANTARÍ E MILAGRES, ZONA RURAL DE BARRA DO MENDES	Rilley Cassio Almeida Santos – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos;

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011005-2021

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ/MF Nº 13.702.238/0001-00 e Empresa INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32 049 941/0001-06.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade **acrescentar-se** a seguinte disposição:

2.2 Para a adequada e plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Tal autorização decorre de previsão constante no Edital e no Termo de Referência que fundamentaram a presente contratação, os quais integram este instrumento contratual nos termos da legislação vigente.

2.3 A presente autorização outorga à CONTRATADA poderes amplos e suficientes para a prática de todos os atos administrativos necessários à defesa diligente e eficaz dos interesses da CONTRATANTE, compreendendo, entre outras prerrogativas, a elaboração, assinatura e protocolo de petições, requerimentos, representações, manifestações técnicas e demais expedientes cabíveis; a interposição de recursos administrativos, bem como a apresentação de contrarrazões, impugnações, denúncias e pedidos de reconsideração; a realização de sustentações orais e a participação em audiências e reuniões com órgãos reguladores, distribuidora de energia elétrica da área de concessão da CONTRATANTE e demais autoridades competentes; além do acesso a processos administrativos, sistemas eletrônicos, documentos, informações e bancos de dados, inclusive aqueles protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), tudo em conformidade com a legislação aplicável.

O aditivo do contrato em questão encontra amparo conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assinam em 03/09/2025: Prefeito Municipal MANOEL GABRIEL DOS SANTOS e Empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 023/2025.

CREDENCIAMENTO nº 023/2025. Objeto: o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE**, após análise da documentação apresentada pela empresa: **FARMA BAHIA MENDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 58.156.030/0001-71**, a Comissão de Contratação declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto ao fornecimento dos serviços aos quais se propôs. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-Ba. Janaína Pereira de Sousa Barreto- Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 28 de agosto de 2025.

Janaína Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 023/2025.

CREDENCIAMENTO nº 023/2025. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE**, convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 **FARMA BAHIA MENDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 58.156.030/0001-71**. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 28 de agosto de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **FARMA BAHIA MENDICAMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 58.156.030/0001-71, detentora dos itens 1 a 3 totalizando o valor estimado de: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Resolve HOMOLOGAR em 03/09/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 03 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 023/2025 – Contrato nº 010309/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Contratado: **FARMA BAHIA MENDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 58.156.030/0001-71**, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE. Valor global estimado em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Vigência do contrato: 03/09/2025 a 02/09/2026. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 03 de setembro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
 CNPJ: 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 004F, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
 FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES (SECRETARIA DE SAÚDE)	FARMA BAHIA MENDICAMENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ de nº 11.662.191/0001-73	CONTRATO Nº 010309/2025	CREDENCIMENTO 024/202	Processo Adm: Nº 010508/2025	O objeto deste contrato é a contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, que serão destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, para entrega direta ao paciente:	Vanessa Mendonça da Silva – Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal